

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	71.000.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	300.000,00
TOTAL			71.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	71.000.000,00
572012012212978339 - EMATER	0101	319011	300.000,00
TOTAL			71.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.208, de 07/05/2020.

DECRETO Nº 735, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 344.094,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do CPC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 344.094,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010618115027691 - CPC	0101	339030	192.094,00
852010618115027691 - CPC	0101	339033	80.000,00
852010618115027691 - CPC	0101	339039	72.000,00
TOTAL			344.094,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	344.094,00
TOTAL			344.094,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 736, DE 7 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.738.633,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.738.633,79 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	16.377.991,61
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	803.608,44
901011030215077582 - FES	0103	449051	5.557.033,74
TOTAL			22.738.633,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	21.935.025,35
481011936315018507 - SECTET	0101	339039	803.608,44
TOTAL			22.738.633,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 545187

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 786/2020-CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/298163 de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PARAGOMINAS/PA, no dia 24/04/2020.

Servidor Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/ 1, ocupante do cargo Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.

Dar apoio logístico a Ação estratégica do Governo do Estado do Pará, a fim de enfrentar os impactos econômicos em razão do Covid-19.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 802/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/310655 de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se da Pandemia do Covid-19, em nosso Estado do Pará.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SOURE/PA, no dia

04/05/2020.

Servidor Objetivo

JOÃO BATISTA GOMES FILHO, CPF 212.983.784-00 matrícula funcional nº 5900907/3, ocupante do cargo secretário de Diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.

Dar apoio logístico a Ação estratégica do Governo do Estado do Pará, a fim de mitigar os efeitos econômicos e sociais do Covid-19.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 de maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 545102